



Câmara Municipal de Martinho Campos

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

Ofício nº.....: 029/2025/CMMC

Natureza....: Comunicação – Emenda Impositiva

Serviço.....: Gabinete da Presidência

Data.....: 13 de janeiro de 2025

CÓPIA

Senhora Presidente,

Cumprindo o disposto no §9 do artigo 166 da Lei Orgânica do Município, ao vereador é assegurado a apresentação de emendas impositivas (com obrigação de execução), no âmbito do orçamento do Município de Martinho Campos.

Desta forma, comunicamos-lhe que o ex-Vereador Hamilton José da Costa apresentou emenda impositiva em favor deste clube, no valor total de R\$74.557,39 (setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), com a destinação constante da emenda impositiva nº 003/002 (doc. anexo).

Para acesso aos recursos públicos incluídos nas leis municipais nº 2.238/2024 (Lei Orçamentária) e nº 2.239/2024 (Lei das Subvenções), além de providenciar a apresentação da documentação de regularidade desse clube e do plano de trabalho, orientamos Vossa Senhoria a procurar a Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal.

Cordialmente,

Raniere Carlos Ferreira
Vereador Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.

Jadir Luiz da Silva

DD. Presidente do Kosmus Futebol Clube

Martinho Campos/MG

Momela Souza 21/01/2025